

N.º 259. — GUERRA. — Aviso em 24 de Novembro de 1853. — *Ao Inspector da Pagadoria das Tropas da Côrte, determinando que seja augmentada a gratificação dos Amanuenses do Quartel General.*

Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios da Guerra em 24 de Novembro de 1853.

Determinando Sua Magestade o Imperador que seja elevada a 10\$000 mensaes a gratificação dos Amanuenses de 1.ª Classe do Quartel General da Côrte Antonio Maria Ilharco de Castilho, e Manoel Pinto Ferraz Nunes; e a 8\$000 a dos de 2.ª Classe Antonio Teixeira de Miranda, e Antonio Pedro Vaz; assim o communico a V. S. para seu conhecimento e execução.

Deos Guarde a V. S. — Pedro d'Alcantara Bellegarde. — Sr. Antonio Rodrigues de Araujo Basto.

N.º 260. — Aviso em 24 de Novembro de 1853. — *Ao Director do Arsenal de Guerra, mandando remetter semanalmente hum mappa do movimento da Enfermaria dos menores á Junta de Hygiene.*

Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios da Guerra em 24 de Novembro de 1853.

Remetta Vm. semanalmente á Junta de Hygiene Publica hum mappa do movimento da Enfermaria dos menores do Arsenal de Guerra.

Deos Guarde a Vm. — Pedro d'Alcantara Bellegarde. — Sr. Director interino do Arsenal de Guerra.

N.º 261. — Circular em 24 de Novembro de 1853. — *Aos Inspectores de Thesourarias de Fazenda, determinando que, quando por qualquer motivo tenha de diminuir ou cessar a despesa de algumas das verbas do Orçamento, participem logo á Secretaria d' Estado.*

Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios da Guerra em 24 de Novembro de 1853.

Manda Sua Magestade o Imperador, pela Secretaria d' Estado dos Negocios da Guerra, declarar ao Inspector da Thesouraria da Fazenda da Provincia do Amazonas que, quando por algum motivo tenha de diminuir ou cessar a despesa de alguma das verbas do Orçamento deste Ministerio, por ter havido alteração para menos na força da respectiva guarnição, em consequencia de retirar-se parte ou toda para outra Provincia, e mesmo por qualquer outra occurrencia, deverá participar incontinentemente a esta Secretaria d' Estado, indicando quanto provavelmente deixará de despende-se no exercicio por conta da rubrica a que pertença essa despesa. — Pedro de Alcantara Bellegarde.

N.º 262. — FAZENDA. — Em 25 de Novembro de 1853. *Sobre remessa de relações das Capellas com os respectivos titulos, e bens de Corporações de mão morta.*

O Visconde de Paraná, Presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, communica aos Srs. Inspectores das Thesourarias de Fazenda, que nesta data requisita do Ministerio da Justiça: 1.º que ordene aos Juizes de Direito que as relações das Capellas, organisadas em virtude do § 8.º do Art. 44 do Regulamento de 2 de Outubro de 1851, sejam acompanhadas de copia authentica dos respectivos titulos, e transmittidas aos Presidentes das Provincias, para